



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS IV - ARAXÁ

## **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES DOS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS DO CEFET-MG / UNIDADE ARAXÁ 2017-2018**

### **I – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** – O presente regulamento contém as normas para realização da eleição dos Membros Discentes dos Colegiados dos Cursos Técnicos de Edificações, Eletrônica, Mecânica e Mineração do CEFET-MG / Unidade Araxá.

**Art. 2º** – Será eleita para compor o Colegiado de cada Curso Técnico 1 (uma) chapa de discentes, composta por uma/um titular e uma/um suplente, que estejam regularmente matriculados em um dos cursos técnicos ofertados pelo CEFET-MG / Unidade Araxá.

**I** – Os membros discentes dos colegiados, titular e suplente, serão eleitos por um período de um ano, permitidas duas reconduções.

**II** - Tanto para candidata/o quanto para eleitora/eleitor, é vedada a participação de discentes com matrícula trancada ou sob regime de licença.

**Art. 3º** - Todos as/os representantes discentes junto ao Colegiado de Curso de EPTNM serão eleitas/os por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação da/o candidata/o a representante titular e sua/seu respectiva/o suplente.

**Art. 4º** – A eleição será realizada no dia 3 de abril de 2017 e, os seus resultados deverão ser encaminhados ao Diretor e as/aos Coordenadoras/Coordenadores de Curso do CEFET-MG / Unidade Araxá até o dia 4 de abril de 2017.

**Art. 5º** – São eleitores:

**I** - Discentes regularmente matriculados no curso.

**§ 1º** - A listagem dos Discentes eleitores será disponibilizada pelo Serviço de Registro Escolar até o dia 30 de março de 2017.

**§ 2º** - Cada eleitora/eleitor exercerá o direito de um voto em uma das chapas de sua referida coordenação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS IV - ARAXÁ

## II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º** – A inscrição das/os candidatas/os discentes será feita por chapas compostas de titular e suplente, em formulário próprio a ser disponibilizado pela secretária da Comissão Eleitoral, assinado pelas/os interessadas/os, de 27 a 29 de março de 2017, na Secretaria da Diretoria do CEFET-MG / Unidade Araxá, de 09 às 12h e de 15 às 19h.

## III – DA VOTAÇÃO

**Art. 7º** – A eleição das chapas de discentes será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

**§ 1º** - A votação deverá ser secreta, através de cédulas próprias, rubricadas pelo(s) Mesário(s).

**§ 2º** - As cédulas farão referência explícita à coordenação para a qual está sendo eleito o candidato.

**§ 3º** - Para receber a cédula de votação, a/o eleitora/eleitor deverá se identificar, apresentando um documento de identidade oficial (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) e em seguida assinar a lista de presença referente à coordenação em que se encontra em efetivo exercício.

**§ 4º** - A/O eleitora/eleitor deverá marcar com uma letra "X" o quadro correspondente ao nome da chapa escolhida.

**§ 5º** - A/O eleitora/eleitor que optar por marcar mais de uma chapa terá seu voto anulado.

**§ 6º** - As cédulas que contiverem rasuras, escritos impertinentes de qualquer natureza ou não forem assinaladas em conformidade com este regulamento não serão computadas e o voto será considerado NULO.

**§ 7º** - Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral Local divulgará o local da votação, com, no mínimo, 48 horas de antecedência, não podendo ser realizada em ambiente de trabalho, setor administrativo ou departamento administrativo.

**Art. 9º** – A Comissão Eleitoral fará a coleta e apuração dos votos.

**§ único** - Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal junto à mesa coletora/apuradora de votos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS IV - ARAXÁ

#### **IV – DA APURAÇÃO**

**Art. 10º** – A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seu resultado, que deverá ser enviada ao Diretor e as/aos Coordenadoras/Coordenadores de Curso da Unidade de Araxá até o dia 4 de abril de 2017.

**§ único** - Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas das respectivas coordenações.

**Art. 11º** – A apuração dos votos será pública.

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12º** – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até as 18 horas do dia 24 de março de 2017, à Comissão Eleitoral, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.

**Art. 13º** – A data de posse dos candidatos eleitos será comunicada via email, mídia digital e impressa.

**Art. 14º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Araxá, 21 de novembro de 2017.

Jalmira Regina Fiuza de Sousa  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Aline Fernanda Bianco  
Membro da Comissão Eleitoral Local

Aldane Marcos Martins  
Membro da Comissão Eleitoral Local

Jamila Costa  
Membro da Comissão Eleitoral Local

Regina Aparecida Gaspar de Souza Lima  
Membro da Comissão Eleitoral Local

André Luiz Prado Parreira  
Membro da Comissão Eleitoral Local

Francisco Namias Vicente  
Membro da Comissão Eleitoral Local



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS IV - ARAXÁ

**VI – DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
1. Publicação do Regulamento	23 de março de 2017	12h
2. Prazo para impugnação das normas do Regulamento	24 de março de 2017	até as 18h
3. Inscrições dos candidatos	27 a 29 de março de 2017	09 às 12h. e de 15 às 19h.
4. Prazo para o Serviço de Registro Escolar disponibilizar a listagem dos alunos regularmente matriculados no curso	30 de março de 2017	até às 18h
5. Homologação e divulgação das inscrições	31 de março de 2017	19h
6. Data da eleição dos membros do Colegiado do Curso	3 de abril de 2017	09 às 12h. e de 18 às 21h.
7. Prazo para envio do resultado ao Diretor e aos Coordenadores de Curso da Unidade de Araxá	4 de abril de 2017	18h

Araxá, 21 de março de 2017.

Comissão Eleitoral Local